



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarosul.sp.gov.br

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2021

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF/MF sob nº 309.xxx.xxx-45, e a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº. 446 – Jardim Bela Vista, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente Sra. **ANA SUELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora do RG nº. 23.xxx.xxx-7 e inscrita no CPF sob nº 106.xxx.xxx-96, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado a vigência do contrato original, mantendo alteração realizada pelo 1º Termo Aditivo (28/12/2022), em sua **cláusula 2.1, conforme disposto abaixo**, com a seguinte redação:

“A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R\$ 123.537,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), divididos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, valor este de Recursos Municipais e R\$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento, de FORMA ELETRÔNICA, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 03 de janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANA SUELI DE SOUZA

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR

DIVINO – CAIS-AD

PRESIDENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
63AEB610D1604C13BC4B099CF5D51EDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/63AEB610D1604C13BC4B099CF5D51EDF>